



***Eixo Temático* - EIXO 34 - REPENSANDO DISSIDÊNCIAS DE GÊNERO NO BRASIL A PARTIR DE UM PARADIGMA COMUNITÁRIO**

A EXCLUSÃO DOS HOMENS NEGROS DO EMPREGO DOMÉSTICO NO BRASIL

Brisa Batista da Silva¹²

Resumo:

Este trabalho analisa o processo de exclusão dos homens negros do emprego doméstico que se observou no Brasil até meados do século XX, a partir de uma perspectiva feminista negra, correlacionando sua exclusão com o recrudescimento da divisão racial-social-e-sexual do trabalho. As mulheres negras passaram a lutar de forma mais solitária contra o racismo e contra o sexismo que autorizava tanto as patroas a transferirem para as empregadas seu trabalho doméstico, por serem brancas e privilegiadas; quanto os homens negros a omitirem-se do trabalho doméstico em sua família e comunidade, por serem homens.

Palavras-chave: Emprego doméstico; Emprego doméstico e homens negros; Emprego doméstico e masculinidade; Emprego doméstico e divisão sexual do trabalho;

¹ Bolsista Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

² Mestranda do Programa de Ciências Sociais da Unifesp/Guarulhos, email: brisa.silva@unifesp.br



Os pretos em geral tem notável habilidade para os arranjos domésticos, depois de um breve tirocínio. Dão bons padeiros, optimos cosinheiros, lavam e engomam roupa com grande perfeição, trazem uma casa limpa e bem arrumada, servem à meza com muito acerto.

(Padre Daniel da Cruz, citado por Zamparoni 1999, p. 168)

Introdução

Este artigo propõe uma reflexão sobre a participação e a exclusão dos homens negros do serviço doméstico no Brasil. Há muitas décadas, a participação masculina nos serviços domésticos está estabilizada em proporção inferior a 10% do total do pessoal ocupado no segmento e mesmo nessa ocupação, os homens costumam exercer funções externas à residência patronal (motoristas, jardineiros, caseiros, etc³), com o mínimo contato com as áreas íntimas da residência, sobretudo quando os patrões estão presentes.

A experiência africana, notadamente da África austral, onde os homens africanos já foram mais de 80% dos empregados domésticos, desafia o conceito de divisão sexual trabalho e nos ajuda a refletir sobre a experiência brasileira. Perscrutar as possíveis razões pelas quais os homens negros foram considerados inaptos para essa ocupação, ao passo que a associação das mulheres negras com esse tipo de trabalho foi ainda mais acentuada e naturalizada, pode nos oferecer chaves para a maior compreensão da sociedade brasileira e para as complexas relações sociais de gênero, classe e raça em nosso país.

Nas próximas linhas, relembro a magnitude do mercado do trabalho doméstico no Brasil atual, bem como no Brasil escravista e pós-abolição. Indico referências da presença masculina no serviço doméstico, e também da campanha iniciada por médicos, jornalistas e agentes do estado para que o patronato doméstico deixasse de contratar empregados domésticos homens. Por fim, estabeleço uma relação entre a dominação colonial e a dominação sexual.

³ Impacto da crise sobre as mulheres / Observatório Brasil da Igualdade de Gênero.- Brasília: Ipea: SPM: OIT, 2009. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/Livro_Impacto_da_crise_sobre_mulheres_port.pdf. Acesso em 05 de maio de 2025.



O trabalho doméstico remunerado hoje

O trabalho doméstico remunerado é um importante setor da vida social, econômica, política e cultural da sociedade brasileira. Em 2013, o Brasil chegou a ter mais de 7 milhões de trabalhadores domésticos, tendo sido considerado pela ONU o país com o maior número de empregados domésticos do mundo. Deste total, cerca de apenas 8% eram trabalhadores domésticos masculinos⁴. Atualmente, após a pandemia da COVID-19, o número de empregados domésticos sofreu uma queda e gira em torno dos 6 milhões, com uma proporção de empregados masculinos que não alcança os 10%⁵.

Esse elevado número de empregados domésticos representa uma considerável proporção da população economicamente ativa feminina (ainda hoje), e caracteriza a ocupação doméstica como um dos setores que mais emprega mulheres. A empregada doméstica, portanto, é uma figura conhecida de todo brasileiro. Está presente na dimensão pessoal de todas as classes sociais, seja como parente, vizinha, colega, amiga, seja como uma prestadora de serviços subordinada. A trabalhadora doméstica também está presente na dimensão cultural, sendo retratada - em geral, pela perspectiva do patronato doméstico - em inúmeras novelas, filmes, peças, romances e demais criações artísticas nacionais, fazendo parte do imaginário social brasileiro.

A presença masculina no serviço doméstico

A proporção de mulheres nessa ocupação foi sempre muito elevada, o que justificou referir-se ao trabalho doméstico remunerado como uma ocupação feminina. Trata-se de um segmento ocupacional que desde o período escravista é realizado majoritariamente por mulheres negras. Porém, há registros históricos de que uma parcela considerável de homens já exerceu o trabalho doméstico no Brasil sendo, em um dado momento, praticamente excluídos dessa função. Heleieth Saffioti, por exemplo, refere-se a dados que demonstram que, na década de 1970, a presença masculina no serviço doméstico foi quase nula: “Na categoria empregados domésticos as mulheres compareciam com 97,5% dos efetivos e representavam 31,7% da PEA feminina total”. (1978, p.13). Essa exclusão, como veremos, não foi um processo espontâneo.

⁴ ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Domestic workers across the world: global and regional statistics and the extent of legal protection / International Labour Office – Geneva: ILO, 2013, 146 p.

⁵ [https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Marco/emprego-domestico-no-brasil-e-formado-por-mulheres#:~:text=Segundo%20dados%20da%20Pesquisa%20Nacional,%2C%20motorista%2C%20mordomo\)%20trabalhando](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Marco/emprego-domestico-no-brasil-e-formado-por-mulheres#:~:text=Segundo%20dados%20da%20Pesquisa%20Nacional,%2C%20motorista%2C%20mordomo)%20trabalhando.). Acesso em: 25/04/2025.



Meu interesse nesse artigo é justamente perscrutar as razões pelas quais os homens negros foram excluídos do trabalho doméstico e seus possíveis efeitos nas relações sociais de gênero e de raça.

Natália Batista Peçanha, notando que o serviço doméstico é quase sempre associado de forma automática às mulheres e referindo-se a estudos acadêmicos que apontam para uma enorme complexidade dessa ocupação, inclusive do ponto de vista do gênero, analisou a presença masculina no serviço doméstico no Rio de Janeiro entre os anos 1880 e 1820. Em seu artigo, ela demonstra que o serviço doméstico era uma atividade que não apenas arregimentava muitos trabalhadores domésticos, cerca de 30% da população carioca em 1890, como parcela significativa deles eram homens, cerca de 20%, muito embora, a participação masculina no setor, e mesmo o volume total de trabalhadores domésticos, estivesse em franco declínio (2017, p. 7). Alexandre de Freitas Barbosa se refere a essa cifra aproximada, cerca de 18%, de empregados domésticos masculinos no país (2008, p. 105).

Peçanha aponta o interessante dado de que em 1872, havia no município do Rio de Janeiro mais escravizados domésticos que escravizadas domésticas, sendo a razão de 1,55 escravizado doméstico para cada escravizada doméstica (IBIDEM, p. 8).

Jurandir Freire Costa nos informa que “a casa brasileira até o século XIX, era um misto de unidade de produção e consumo. Boa parte dos víveres, utensílios domésticos e objetos pessoais de que necessita uma família eram fabricados na própria residência” (1979, p. 83). Trata-se de um período histórico em que o acesso à água potável, a produção dos alimentos, que deveria ser diária tendo em vista a dificuldade da conservação, o manejo dos excrementos, a costura, e toda uma infinidade de serviços necessários à vida cotidiana eram executados no ambiente doméstico, demandando muito trabalho. Nesse cenário, as famílias tendiam a ser mais extensas, integrando o casal patriarcal, filhos, agregados e os escravizados.

Aparentemente, as distinções de gênero entre os escravizados não eram assim tão antagônicas a ponto de inviabilizar a participação dos escravizados homens nesse tipo de trabalho e, conforme demonstrou Peçanha, eles podiam mesmo chegar a ser a maioria dos domésticos. Muitos deles não se limitavam ao serviço doméstico externo à residência, como nos dias atuais - eram cozinheiros, criados que atendiam nos aposentos íntimos e transitavam com frequência pelas áreas internas da casa.

Machado de Assis em seu clássico romance, *Quincas Borbas*, que se passa no fim do século XIX, nos deixa entrever a presença masculina nos serviços domésticos. Acostumado a ser servido por “seus crioulos de Minas”, o protagonista Rubião se deixa convencer pelo amigo a tomar por criados um espanhol e um cozinheiro francês, a fim de distinguir-se socialmente. Diferentemente da imagem que temos hoje em que praticamente apenas mulheres têm acesso à intimidade do lar dos patrões, durante a escravidão e até algumas décadas depois, criados do sexo masculino também serviam no interior da residência, realizando todos os tipos de trabalhos domésticos necessários.



A presença e movimentação dos escravizados e demais agregados na família do século XIX será um elemento revelador de um modelo de sociabilidade, de família e poder na sociedade brasileira, o que levou Costa a afirmar que

o “estar” e o convívio coloniais pouco tinham em comum com seus congêneres de épocas mais recentes. O desconforto material despreparava o ambiente para receber a família. A quantidade de pessoas estranhas pulveriza as relações afetivas e pessoais. O temor ao pai mantinha fixa a distância emocional entre os indivíduos. O “estar” não criava a intimidade. Não favorecia a concentração de interesse entre cônjuges, pais e filhos. A habitação antiga não buscava obter aquele clima calmo, tranquilo, caloroso e aconchegante que veio a ser o ideal da convivência da família em períodos posteriores. A relativa indiferenciação da casa na cadeia produção-consumo, associada a seu correlato humano que foi a indiferenciação emocional entre vínculo familiar estrito e vínculo social externo, despiu-a da atmosfera de “lar-doce-lar” tão comum ao subsequente estreitamento da relação casa-família” (IBIDEM, p. 96).

Peçanha demonstra, a partir de uma análise dos anúncios do *Jornal do Commercio*, entre os anos de 1882 e 1922, que havia uma demanda e oferta de prestadores de serviços domésticos masculinos nos primeiros anos do pós-abolição. A autora destaca que a noção de serviço doméstico não era a mesma que utilizamos hoje, por estar essa função, naquela época, mais associada ao tipo de relação que o empregado estabelecia com o empregador do que com o local de trabalho, podendo o empregado doméstico servir em estabelecimentos comerciais, por exemplo. Com efeito, cozinheiros e copeiros eram frequentemente requisitados em tais anúncios (IBIDEM).

O grande desafio ao conceito de divisão sexual do trabalho, contudo, será pautado por Valdemir Zamparoni. Este historiador nos conta que, ao chegar em Moçambique, no início da década de 1980, instalando-se em Maputo, notou que a maioria dos empregados domésticos da casa de estrangeiros e moçambicanos eram homens e não mulheres.

Refletindo sobre gênero, papel social e discurso ideológico, Zamparoni assim se manifesta:

Em Lourenço Marques, a esmagadora maioria dos serviços domésticos era constituída por homens, como de resto em quase toda a África Austral. Na Europa, embora a divisão sexual do trabalho seja anterior, a emergência da burguesia fez-se acompanhar por um forte discurso que considerava natural e necessária a relação entre atividades domésticas e mulher. Na África, entretanto, sob domínio colonial, a forma como estas relações seriam estabelecidas mostram que, nem sempre, este vínculo é obrigatório e o único determinante; a ampla participação de homens africanos no mercado de trabalho doméstico mostra que as tarefas ditas do lar não são atributos naturalmente femininos, e mais: a criação do universo doméstico em África não é determinado somente pelo gênero, mas fatores como raça e classe intervêm de maneira primordial. (1999, p.148)



Zamparoni ainda ressalta o caráter político do emprego doméstico. Ele informa que ao menos 95% de toda a força de trabalho remunerada em ocupações domésticas era composta por pessoas africanas, o que deixava evidente a natureza subordinada atribuída pelos empregadores (colonizadores) a esse tipo de trabalho, reservado ao grupo racial inferior por ser tratado como degradante e indigno. Além disso, o historiador ressalta que a maioria dos trabalhadores domésticos eram homens e que os homens africanos, no ano de 1928, ocupavam algo em torno de 87% de todos os postos de trabalho doméstico (1999, p. 151-152)

Após elencar uma série de ponderações não tão convincentes para a presença masculina no serviço doméstico, como o medo das patroas da sexualidade das empregadas mulheres, o desinteresse das patroas em treinar jovens africanas que desistiriam do trabalho doméstico para casar-se, sendo mais garantido o treino de homens; ou a vantagem econômica de manter mulheres nativas na agricultura familiar e no trabalho reprodutivo de sua própria família invés de explorá-las domesticamente; ou a recusa dos homens africanos em submeter suas mulheres a tão degradante trabalho, desempenhando essa função no lugar delas (!), ou, ainda, a vantagem de fazer a transição entre o meio rural e o urbano, aumentando as chances de acessar melhores empregos, tendo onde morar e se alimentar, apesar dos baixos salários; Zamparoni defende que é na dinâmica das sociedades africanas em sua articulação com o desenvolvimento do capital que se enraizam mais profundamente os motivos de tais opções (IBIDEM, p. 161).

Explicando a presença de homens nativos no serviço doméstico por seu oposto, Zamparoni acredita que a razão pela qual as mulheres nativas não se ofereciam ao serviço doméstico assalariado estaria relacionado ao papel que a sociedade africana à qual pertenciam lhes reservava de produtora agrícolas e reprodutoras biológicas, especialmente com a prática do lobolo (IBIDEM, p. 167)

O que é um fato concreto nessa análise é que o serviço doméstico na sociedade capitalista, patriarcal e racista, é um fenômeno complexo. Parecendo mais acertada a ponderação de Zamparoni quando considera o papel da patroa branca:

O exercício do poder, portanto, no universo doméstico, mas não só, se dava em dois níveis: primeiro, entre membros da mesma raça, onde o critério de subordinação era a pretensa inferioridade do sexo feminino e, num segundo momento, quando, no relacionamento entre raças diferentes, o critério de gênero perdia importância e era substituído pelo de raça/classe (IBIDEM, p. 168/169)

Ambas as sociedades, a brasileira e a moçambicana, estão assentadas em relações de poder que, ao mesmo tempo, são econômicas, raciais e sexuais, podendo, cada uma dessas formas de poder tanto se sobrepor umas às outras, como geralmente é o que ocorre, como, em determinadas circunstâncias, uma delas ganhar proeminência



sobre as demais. No caso africano, a dominação racial, ao lado da dominação econômica, era inegavelmente a que se destacava.

A exclusão dos homens negros do serviço doméstico

Jurandir Freire Costa (IBIDEM), por exemplo, defende que no processo de formação da identidade nacional brasileira, na tentativa de transformar as famílias em unidades políticas submissas ao poder do estado e, ao mesmo tempo, seu sustentáculo, o poder masculino foi o mais enfatizado:

(...) para que este tipo de homem, absolutamente privado dos benefícios oferecidos aos poderosos senhores, pudesse aceitar sem grandes resistências os encargos da nova paternidade, foi-lhe oferecida uma compensação: o machismo. Para o "homem médio", cúmplice do Estado agrário e seus senhores, esta conduta terá uma enorme importância. Será, praticamente, um dos raros «direitos» e uma das raras parcelas de poder social que poderá usufruir sem restrição (IBIDEM, p. 251)

Se durante a escravidão não havia a necessidade de uma diferenciação tão absoluta e mesmo antagonica no temperamento e no papel social de homens e mulheres negros, sendo certo que homens e mulheres podiam ser encontrados em praticamente todas as funções, desde as mais pesadas e extenuantes até aquelas consideradas delicadas e protegidas, no pós-abolição houve a necessidade de reforçar a diferenciação e antagonismo de gênero entre os grupos racializados e empobrecidos.

É possível que essa tenha sido uma das principais razões pelas quais já não se podia manter homens no serviço doméstico brasileiro, especialmente naqueles em que havia contato mais íntimo com os membros da família patronal. Como o estado poderia direcionar uma socialização machista, misógina, para todos os homens e esperar que uma parte deles (pobres e negros) só praticassem essa socialização contra as mulheres de sua própria classe social e não contra todas as mulheres do seu entorno, inclusive contra suas patroas?

Nesse sentido, Adriano Luiz Duarte (1992) nos traz um caso bastante ilustrativo. Ele analisa o processo criminal de Antônio Maria dos Santos que, em 1942, foi acusado de matar Albertina Xavier da Costa, filha do desembargador Francisco Xavier, para o qual trabalhava como empregado doméstico. A trama policial ganhou grande repercussão na sociedade da época e Duarte destacou alguns discursos que indicam que a exclusão dos homens negros do serviço doméstico foi resultado de uma ação consciente.

Primeiramente, com a abolição da escravidão e a grande dependência das camadas sociais médias e altas em relação ao trabalho de empregados domésticos, pouco a pouco criou-se o medo entre esses setores da escassez de domésticos. Além



disso, o mínimo exercício por estes da recente liberdade adquirida, consistente na recusa ou no abandono de serviços domésticos insatisfatórios foi lido pela classe patronal como uma inaceitável recusa ao trabalho e uma grave ameaça à ordem e à moral. Por fim, uma série de crimes passou a ser atribuído à categoria doméstica, desde a transmissão de doenças, roubo até assassinato, configurando entre o patronato doméstico o que poderia ser chamado de “ancilofobia”, ou o medo e ódio dos empregados domésticos. Assim, uma série de dispositivos legais de controle dos empregados domésticos começaram a ser criados e implementados em várias cidades do Brasil, tendo o Interventor Federal de São Paulo criado em 2 de junho de 1945, por meio do decreto-lei nº 14.756, o Serviço de Registro de Empregados Domésticos com o seguinte discurso:

...salvaguardar o lar e o bem público, mediante exame de sanidade e controle policial dos candidatos como medida de proteção à família e à propriedade, pois objetiva a seleção do material humano, muitas vezes perigoso e nocivo, que ingressa em nossos lares como cozinheiros, arrumadeiras, pagens, lavadeiras, etc... gente na maioria das vezes portadora de moléstias infecto-contagiosas, quando não possui ainda o estigma do roubo e do mal, e que, de casa em casa, vai espalhando doenças, roubando haveres, prejudicando os patrões e desaparecendo em seguida." (Relatório, 1946, p. 85). (DUARTE, 1992, p. 195)

Luis Antonio Coelho Ferla (2011) cita o discurso do jornalista Mario Guastini, então diretor geral interino do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, publicado no jornal O Estado de S. Paulo, em 1943, referindo-se ao “problema ancilar” que tanto tirava o sossego dos patrões, e clamava por regulamentação:

a ausência de um aparato legal e administrativo adequado prejudicava a proteção dos patrões contra os saques e as insolências de uma classe ainda por identificar. Com o desenvolvimento da cidade e das suas atividades, já não se conta com os criados de servir de um tempo, os quais se radicavam em nossas casas pelo tempo afora, passando a fazer parte integrante da família (FERLA, 2011, p. 5).

Ainda segundo Guastini, também citado por Ferla, o motivos para essa intervenção do Estado em favor dos patrões dever-se-ia porque:

Estão assim os patrões à mercê de envenenadores, de ladrões e sanguinários. Entre nós mesmos, não faz muito, verificou-se, no curto espaço de meses, o assassinio de duas senhoras, eliminadas por criados de servir. E contra isso não havia defesa preventiva por não existir serviço regular e obrigatório em condições de garantir as donas de casa contra a criadagem. Se para exercer alguém sua profissão é obrigado a apresentar uma dúzia de documentos, dentro deles o de antecedentes, por que não submeter os domésticos ao mesmo regime? (REGISTRO DOS, 1944: 419) (IBIDEM, p. 6).



Foi o antropólogo e médico Oscar de Godoy, muito prestigiado em seu *métier*, um dos que mais se empenhou em demonstrar ‘cientificamente’ a periculosidade dos trabalhadores domésticos:

Em seu estudo, Oscar de Godoy analisa 734 prontuários do arquivo do gabinete de investigações, sendo 411 relativos a crimes sexuais e 323 homicídios, no período que vai de 1934 a 1938, apenas na capital paulista. Destes processos, ele faz um interessante levantamento estatístico sobre idade dos criminosos, profissão, estado civil, nacionalidade, naturalidade, distrito de ocorrência do crime, crimes por estação do ano, por meses do ano, por dias da semana, por horas do dia. Sobre a classificação por profissão, ele obtém dados curiosos: “Para os homicídios ocupam o primeiro lugar os que trabalham no solo e sub-solo, **seguidos dos empregados dos serviços domésticos**” (Godoy, 1941, p. 72-73). Excluindo-se os agricultores e “hortifrutigrangeiros” que, na década de 30/40, ainda habitavam bairros próximos da capital, **os maiores índices de homicídio concentravam-se entre os trabalhadores domésticos**. Ao receber os prêmios indicados, o trabalho causou um certo “frisson”. De repente ele revelava com a frieza dos números e a precisão da estatística que **a segunda categoria profissional mais homicida na cidade, era aquela que trabalhava e muitas vezes residia nas casas finas e educadas da elite, convivendo de forma estreita com a intimidade do que havia de melhor na sociedade paulistana**”.(DUARTE, 1992, p. 186, grifos meus)

Como medida mitigadora do problema, além dos referidos mecanismos policiais e administrativos de controle, consistentes na identificação criminal, civil e sanitária obrigatória para os empregados domésticos, Godoy propôs, ainda, a não contratação de empregados domésticos homens:

Oscar de Godoy propõe duas medidas para tentar conter esse índice de criminalidade: 1º) **Que entre os empregados domésticos não houvessem homens, ou que os houvesse em número muitíssimo reduzido**; 2º) Que aliado a isso se aprimorassem as técnicas de seleção étnica dos imigrantes entrados na cidade “. . .**para os empregados em serviços domésticos julgamos que este mister não é bem adaptado ao homem de forma que o trabalho traz nos indivíduos que o praticam um constante recalque que se evidencia à menor excitação exterior** (...) (DUARTE, 1992 p. 186, grifos meus).

Nota-se, portanto, que durante a escravidão, o homem negro era um perfil adequado para o trabalho doméstico, sendo, como demonstrou Peçanha (IBIDEM) inclusive maioria em algumas circunstâncias. Após a abolição, entretanto, passou a não ser um perfil adequado, por “não ser este mister bem adaptado ao homem”. Ao ser dispensado desse trabalho sob a justificativa de que não era adequado para homens, as mulheres negras ficaram sós não apenas diante dos patrões, que lhes despejavam todo o seu trabalho doméstico, mas diante de sua própria família e comunidade, visto que não



poderia mais contar com os homens de sua classe e raça para dar conta do inescapável trabalho reprodutivo, vez que a recusa deles em assumir a parte da responsabilidade que lhes cabia estava não só amparada pela ideologia dominante, como funcionava como um mandamento para o exercício da masculinidade.

A dominação da mulher como protótipo de dominação

De acordo com, Daniele Kergoat, divisão sexual do trabalho é

a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de sexo; **essa forma é historicamente adaptada a cada sociedade.** Tem por características a destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a ocupação pelos homens das funções de forte valor social agregados (políticas religiosas, militares etc) (2009, p. 67, grifo meu).

A divisão sexual do trabalho não é sempre a mesma em todos os lugares em todos os momentos. Ela pode adquirir outros formatos e outras formas de dividir o trabalho podem reforçá-la. Por exemplo, para Zaira Ary Farias (1980), a transferência do trabalho doméstico - que a sociedade patriarcal atribui a todas as mulheres adultas - pela patroa à empregada doméstica, por mais que libere a patroa para uma série de atividades prestigiosas antes monopolizadas pelos homens, não rompe com a divisão sexual do trabalho, como ainda a aprofunda, pois continua sendo responsabilidade das mulheres lidar com esse trabalho.

Na sociedade colonial referida por Zamparoni (IBIDEM), ainda era a patroa que deveria gerenciar o trabalho doméstico. Era à patroa que o empregado doméstico masculino deveria se reportar. Era a patroa a responsável por treinar os empregados e garantir a boa execução das tarefas por eles, como costuma ser em todo lugar em que a divisão sexual do trabalho designa as tarefas domésticas e de cuidados às mulheres.

A sociedade patriarcal, que fundou o mundo ocidental, faria da dominação sexual o protótipo de todos os demais tipos de dominação (LERNER, 2019). Na cultura patriarcal, dominar um povo ou um grupo significaria “feminilizá-lo”.

Kate Millett (1995), que analisou profundamente o sistema patriarcal - “sistema que concentra em mãos masculinas o exército, a tecnologia, as universidades, a ciência, a política, as finanças e todas as vias de poder, inclusive a força coercitiva da polícia, sendo também de fabricação masculina a ética, a filosofia e a arte (1995, p. 70) - , descreve o que chama de política sexual como sendo o resultado da “socialização” de ambos os sexos de acordo com preceitos básicos do patriarcado em relação ao temperamento, ao papel e à posição social.



Para ela, o preconceito da superioridade masculina, aprovada por todos, garante aos homens uma posição superior na sociedade. O temperamento, afirma ela, se desenvolve de acordo com determinados estereótipos típicos de cada categoria sexual (o “masculino e o “feminino”), com base na necessidades e valores do grupo dominante e prescritos por seus integrantes de acordo com o que mais valorizam em si e no que é mais conveniente exigir de seus subordinados, por exemplo, agressividade, inteligência, força e eficiência na pessoa do sexo masculino; e passividade, ignorância, docilidade, “virtude” e inutilidade na pessoa do sexo feminino.

Para Millett, esse esquema é robustecido por um outro elemento, o papel sexual, que determina para cada sexo um conjunto de normas de conduta, gestos e atitude altamente elaborado. Dessa forma, a mulher é designada para o trabalho doméstico e para os cuidados com sua progênie, ao passo que o homem pode dar vazão aos seus interesses e ambições em todos os demais campos da produtividade humana. O papel atribuído à mulher é restrito e tende a limitar seu desenvolvimento ao nível da experiência biológica. Assim, tudo o que configura uma ação propriamente humana (visto que os animais também se reproduzem e cuidam de seus filhotes) é prioritariamente garantido aos homens.

Logicamente, conclui Millett, a posição (social) é influenciada por essa forma de distribuir as funções (os papéis sociais). Para ela, não deve haver dúvidas sobre a interdependência e a interligação existente entre essas três categorias referidas: a posição social, que poderia ser descrita como o componente político; o papel social, ou componente sociológico e o temperamento, que seria o componente psicológico. Dessa maneira, pessoas que desfrutam de uma posição superior tendem a assumir papéis de relevo, em geral devido ao temperamento dominante que são encorajadas a desenvolver, podendo o mesmo ser dito sobre castas e raças.

Para ser um(a) empregado(a) doméstico(a), ocupação marcada não só pela baixa remuneração e elevado nível de exploração, mas também por relações patrões-empregados altamente tensas e intrinsecamente violentas, é preciso portanto estar equipado com o necessário temperamento, condição que se forja socialmente.

É inegável que a presença de homens no serviço doméstico representava, em algum grau, para a cultura patriarcal e racista, sua emasculação. Uma vez incutido nos homens negros o temperamento para exercer essa função, o patronato doméstico podia dormir em relativa paz. A partir do momento em que a sociedade brasileira tornou-se mais complexa, que o estado nacional moderno foi consolidado, o sistema capitalista implantado, fez-se necessário distribuir também aos homens racial e economicamente dominados uma certa húbri masculina. Desse modo, como aspirantes a “homens masculinos”, invejosos da inatingível masculinidade plena exercida pelo homem-branco-proprietário (FANON, 2005), a retirada do homem negro do serviço doméstico, local onde os membros da elite podiam ser facilmente acessados, especialmente as patroas, impô-se.

Conforme vimos no discurso de Oscar de Godoy e Mario Guastini, que, como pessoas públicas, representavam o discurso de uma parcela da sociedade (DUARTE,



1992, FERLA, 2011), o trabalho doméstico passou a ser tratado como não mais pertencendo à natureza masculina negra. Se por um lado homens negros passaram a ser reconhecidos e temidos como pessoas do sexo masculino, passaram a sê-lo apenas na capacidade socialmente autorizada de praticar a violência. Essa violência, contudo, não poderia ultrapassar os limites de sua classe, raça e território, caso contrário, o estado estava pronto para exercer pesada e cruelmente o monopólio da violência contra eles.

As mulheres negras, que continuaram a ser tratadas como “naturalmente” aptas aos serviço doméstico, o que, dada a quantidade de dispositivos de controle e coerção, evidentemente era apenas um discurso falacioso que justificava a exploração do seu trabalho, passaram a ter que lidar com a exploração ingente da classe patronal doméstica, e também com os homens de sua classe e raça que acreditaram que possuir um corpo masculino lhe dava poderes legítimos sobre as mulheres de seu grupo econômico e racial.

É nesse sentido, portanto, que a exclusão dos homens negros do serviço doméstico foi, para as mulheres negras, o prenúncio de tempos ainda mais difíceis. Elas passaram a ter que lidar contra o racismo, por um lado, que dizia que seu lugar era nos fundos da residência da patroa branca, de classe média e rica, executando os serviços domésticos que o sistema patriarcal designou à ela, mas os privilégios de raça e classe lhes permitiam repassar às mulheres negras pobres, em troca de quase nenhuma recompensa; e, por outro lado, contra o sexismo, que dizia que não apenas não poderia contar com o apoio dos homens de sua classe e raça para cuidar do lar, dos filhos e demais dependentes, ou seja, para sobreviver, como, qualquer irresignação sua dava-lhes o direito de responder com violência.

Considerações finais

Neste artigo, fizemos uma breve incursão sobre alguns dos possíveis sentidos sociológicos do trabalho doméstico masculino. Vimos que a presença de homens negros no serviço doméstico durante a escravidão era uma realidade concreta e que, após a abolição da escravidão, com as mudanças sociais, políticas, culturais e econômicas operadas na sociedade, sua presença nesse setor tornou-se incompatível. A experiência dos países africanos, onde o trabalho doméstico masculino chegou a representar a imensa parcela do mercado também foi mobilizada aqui para refletirmos tanto sobre divisão sexual do trabalho quanto sobre divisão racial do trabalho, bem como sobre as consequências do colonialismo para os homens racialmente subjugados. Por fim, oferecemos como contribuição para a discussão a sugestão de que, em sendo a dominação da mulher o protótipo da dominação, ter homens no serviço doméstico sinaliza para uma sociedade em que o poder (político, econômico, militar, cultural...) do grupo masculino racialmente dominante é tão pujante que se forma uma contingente suficientemente grande de homens de temperamento dócil, ou seja, feminilizado (na conotação patriarcal) para o exercício dessa função.



Referências Bibliográficas

- ASSIS, Machado de. **Quincas Borba**. São Paulo: Escala Educacional, 2008.
- COSTA, Jurandir Freire. **Ordem médica e norma familiar**. Rio de Janeiro: Graal, 1979
- DUARTE, Adriano Luiz. Domesticação e domesticidade: a construção das exclusões. **Tempo Social**, Rev. Sociol. Usp, São Paulo, 4 (1-2):183-198, 1992.
- FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2005.
- FARIAS, Zaíra Ary. **Trabalho doméstico e emprego doméstico: duas faces do “cativo” feminino - Donas de casa e empregadas domésticas em Fortaleza, 1979**. Dissertação (mestrado em Sociologia), Departamento de Sociologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 234p., 1980.
- FERLA, Luis Antonio Coelho. Corpos estranhos na intimidade do lar: as empregadas domésticas no Brasil da primeira metade do século XX. In: **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH • São Paulo, julho 2011**.
- KERGOAT, Daniele. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo (verbete). In: HIRATA et al (orgs.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora Unep, 2019, p. 67-70.
- LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens**. São Paulo: Cultrix, 2019.
- MILLETT, Kate. **Política sexual**. Madrid:Ediciones Cátedra, 1995.
- MOTTA, Alda Brito da. **Visão de mundo da empregada doméstica, 1977**. 127 p. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1977.
- PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- PEÇANHA, N. B. “Precisa-se de um homem para todo o serviço de casa”: a participação masculina no serviço doméstico carioca (1880-1920). **Revista Ártemis**, [S. l.], v. 23, n. 1, 2017.
- SAFIOTTI, Heleieth. **Emprego doméstico e capitalismo**. São Paulo: Ed. Vozes, 1978.



ZAMPARONI, Valdemir. Gênero e trabalho doméstico numa sociedade colonial: Lourenço Marques, Moçambique, c. 1900 1940. **Afro-Ásia**, 23 (1999), 145-172.